



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

PROJETO DE LEI Nº. 569/2019

Morrinhos, 04 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos ACS e ACE de acordo com o piso salarial nacional, e dá outras providências.**

**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado Do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias** do município de Morrinhos, conforme estabelecido pela **Lei Federal Nº 13.708/2018** passa a ser fixado no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único: O Piso Salarial disposto no caput desse artigo será atualizado de acordo com os reajustes estabelecidos pelo Governo Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da prefeitura municipal e oriundos de Repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Morrinhos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
Prefeito Municipal de Morrinhos